



PROJETO DE LEI Nº 082/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.856,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

08.01.15.0451.0026 – RV 1164 - 1.040 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	238.856,00

Artigo 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por Excesso de Arrecadação decorrente de Auxílio da União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 29 DE OUTUBRO DE 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal